

Nossa gente em primeiro lugar.

Lei nº 1.502, de 29 de agosto de 2008.

EMENTA: Reconhece de utilidade pública a Associação dos Maracatus de baque solto e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais, previsto no art. 69, IV, da lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública, a Associação dos Maracatus de baque solto de Pernambuco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Aliança, 29 de agosto de 2008.

Azoka José Maciel Gouveia Prefeito